

Lei nº 422 de 3 de abril de 1962

"Abre crédito Especial na importância de Cr\$ 579.016,00, para pagamento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos".

A Câmara Municipal de Buziânia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de quinhentos e setenta e nove mil e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 579.016,00), para pagamento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos da Prefeitura.

Art. 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, da presente lei, será utilizado o recurso de exersão de arrecadação do exercício anterior, na importância de Cr\$ 579.016,00.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buziânia, em 3 de abril de 1962.

Ass. José Edmundo Mendes
Antônio do Espírito Santo Reis
Cezar Hazana Batista